

Proc. 8 269/40

(CP-100/42)

1942

EPO/CCS

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 12 de setembro de 1941, que, dando provimento ao recurso de José Monteiro, determinou lhe fosse restituída a importância recebida a título de reversão dos 2/3 da indenização paga em virtude do acidente em trabalho sofrido por aquele segurado, e a qual não atingiu a 50% de 900 salários:

CONSIDERANDO que o presente recurso aqui deu entrada fóra do prazo fixado no art. 12, parágrafo único, do decreto-lei 3 710, de 14 de outubro de 1941, não se podendo admitir a ignorância de dispositivos da lei, por parte da administração de uma instituição de previdência Social, à qual cabe o dever elementar de defesa dos interesses que lhe são confiados;

CONSIDERANDO, mais, que a decisão recorrida foi prolatada anteriormente à vigência do citado decreto-lei 3 710;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, não conhecer do presente recurso, interposto fóra do prazo legal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1942

a) Silvestre Péricles

Presidente

a) A. Garcia de Miranda Netto

Relator

Fui presente

Procurador

Assinado em -/a) Waldo de Vasconcellos

Publicado no "Diário Oficial" em 8/9/42